

# CCJ livra senadores de processo

*Comissão negou 13 pedidos de licença feitos pelo STF. Pauta fica limpa para receber eventual ação contra Estevão*

Romário Schettino  
Da equipe do **Correio**

**N**ão existe mais nenhum pedido de licença feito pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para processar senadores na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. Todas as 14 solicitações encaminhadas, que tramitavam desde 1995, foram votadas ontem e negadas por unanimidade. Com a limpeza desta pauta, o presidente da Comissão, senador José Agripino (PFL-RN), lembra que "fica aberta a possibilidade de outras reuniões caso chegue novo ou novos pedidos."

Os ofícios do Supremo foram desengavetados por determinação do presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA), com a intenção de limpar a pauta para receber um possível pedido do STF para processar o senador Luiz Estevão (PMDB-DF).

Dentre os pedidos votados, estava o que envolvia o senador Ronaldo Cunha Lima (PMDB-PB), acusado de tentativa de ho-

micídio contra o ex-governador da Paraíba Tarcísio Burity, em 1993. Cunha Lima disparou dois tiros no adversário, em um restaurante. O senador alegou ter agido em legítima defesa da honra, porque, segundo ele, Burity vinha ameaçando e caluniando sua família.

O senador Romeu Tuma (PFL-SP), como relator, apresentou preliminar considerando prejudicado o pedido de licença do STF para processar Cunha Lima, argumentando que, quando o senador era governador da Paraíba, o STJ (Superior Tribunal de Justiça) havia solicitado à Assembleia Legislativa do estado licença para processá-lo e o pedido fora negado. A preliminar de Tuma, aprovada pela CCJ, evitou que os senadores tivessem de votar a licença pedida pelo STF. Como se trata de crime comum, o senador José Eduardo Dutra (PT-SE) achava "difícil negar a autorização para o processo". Tuma chegou a pensar em alegar "razões humanitárias" para negar a licença. Os senadores se mostravam preocupados

Glauco Dettmar 12.3.96



O senador Roberto Requião: livre de processo por crime eleitoral, que teria cometido no Paraná em 1992

com o estado de saúde de Cunha Lima, que sofreu derrame cerebral no início deste ano e não recuperou toda sua capacidade física.

Eram acusados de crimes eleitorais os senadores Carlos Bezerra (PMDB-MT) — em quatro pro-

cessos —, Roberto Requião (PMDB-PR) e Lauro Campos (PT-DF); de crimes contra a opinião, os senadores Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) — em três processos —, Ernandes Amorim (PPB-RO), Carlos Wilson (PPS-PE) e de novo Cunha Lima.

Um dos processos contra ACM foi movido pelo adversário político e ex-governador da Bahia Nilo Coelho. Ele se sentiu agredido pelo fato de Magalhães ter mandado soltar 154 presos por pequenos furtos das delegacias do estado em protesto pela

demora da Justiça em julgá-lo pelo crime de colarinho branco.

Contra o senador Lauro Campos havia uma denúncia do Ministério Público Eleitoral por ele ter fixado placas de campanha em um reboque que era deixado em áreas públicas, nas eleições de 1994. O relator, senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE), considerou o crime prescrito em face de mudanças na legislação que beneficiam o autor das infrações passadas.

O processo que a Justiça Pública do Paraná movia contra o então governador Roberto Requião, em 1992, foi motivado por ele ter impedido o trabalho de fiscalização do serviço eleitoral da época. Requião teria mandado liberar material de propaganda apreendido por fiscais do TRE nas ruas de Curitiba.

Além dos 13 pedidos citados, a Comissão do Senado acolheu solicitação do STF para prosseguir ação movida pelo senador Bernardo Cabral (PFL-AM) contra o jornalista Sílvio Leite, do *Jornal do Congresso*, por calúnia, injúria e difamação. O relator, Francelino Pereira (PFL-MG), era contra o pedido de licença. O jornalista terá agora que provar as acusações — a exceção da verdade — que fez contra Cabral quando este era deputado constituinte.